



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

COM(2016)941

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ
ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES
MELHORAR E MODERNIZAR O ENSINO**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 1 de março de 2016, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES “MELHORAR E MODERNIZAR O ENSINO” [COM(2016)941].

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. A presente iniciativa diz respeito a uma Comunicação da Comissão relativa à melhoria e modernização do ensino da União Europeia (UE). Neste documento a Comissão Europeia assume claramente a importância política e a prioridade estratégica que esta temática encerra para toda a União
2. O documento em apreço, encontra-se dividido em 3 capítulos distintos que correspondem à análise que a Comissão faz da importância estratégica da educação no desenvolvimento e coesão da sociedade. Neste contexto, apresenta um conjunto de propostas - dirigidas quer a sectores específicos do ensino, que vão desde a primeira infância até ao ensino superior, quer de forma generalizada - com o propósito de apoiar os esforços dos Estados Membros “para que o ensino de alta qualidade passe a ser uma realidade para todos”.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

3. Considera-se que a Europa só conseguirá alcançar um crescimento consolidado através de uma melhor produtividade assente numa mão-de-obra altamente qualificada, desideratos que dependem forçosamente de sistemas de educação e de formação adaptados às exigências atuais e futuras.
4. Por conseguinte, torna-se imperioso que os sistemas de educação e formação europeus proporcionem as competências mais adequadas à empregabilidade e permitam uma maior harmonização das mesmas em prol de uma competitividade crescente, que favoreça a qualidade de vida dos cidadãos europeus.
5. Em suma, a Comissão assume a educação enquanto excelsa prioridade das políticas europeias, sublinhando que o maior trunfo da UE reside nos cidadãos. Por conseguinte, considera a educação decisiva para uma sociedade que se pretende próspera, desenvolvida económica e socialmente e coesa. Não havendo, por isso, neste domínio “margem para complacência”.
6. Por último mencionar que, a presente iniciativa foi enviada à Comissão de Educação e Ciência que a analisou e aprovou o respetivo Relatório, que se anexa ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante. De salientar que, o citado Relatório reflete o conteúdo da iniciativa com rigor e detalhe, devendo, por isso, dar-se por integralmente reproduzido. Evitando-se, desta forma, uma repetição de análise e conseqüente redundância.

b) Do Princípio da Subsidiariedade

Constituindo a iniciativa em apreço uma iniciativa não legislativa não cabe, por isso, aplicação do princípio da subsidiariedade



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE III – PARECER

Em face dos considerandos expostos e atento o Relatório da comissão competente, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1. Relativamente à presente iniciativa não cabe a apreciação do cumprimento do Princípio da Subsidiariedade;
2. Em relação à iniciativa em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 12 de julho 2017

O Deputado Autor do Parecer

A Presidente da Comissão

(Vitalino Canas)

(Regina de Bastos)

PARTE IV – ANEXO

Relatório da Comissão de Educação e Ciência



Comissão de Educação e Ciência

Relatório

COM (2016) 941 final

Relator(a): Deputada
Susana Lamas

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - MELHORAR E MODERNIZAR O ENSINO



Comissão de Educação e Ciência

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – CONCLUSÕES



Comissão de Educação e Ciência

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

A Comissão dos Assuntos Europeus (CAE), em cumprimento do disposto na Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o Acompanhamento, Apreciação e Pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do Processo de Construção da União Europeia, remeteu a “*Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Melhorar e Modernizar o Ensino*” à Comissão de Educação e Ciência, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

PARTE II – CONSIDERANDOS

II.1. Contexto

A presente iniciativa diz respeito a uma Comunicação da Comissão (CE) relativa à melhoria e modernização do ensino, tendo como objetivo apresentar as próximas ações da União neste âmbito, com o intuito de alcançar um ensino de alta qualidade.

A comunicação da Comissão começa por sublinhar o papel fundamental da educação, passando depois a indicar medidas, quer em setores específicos do ensino, quer de forma generalizada, para apoiar os esforços de reformas dos Estados-Membros que a modernização e a melhoria da qualidade do ensino exigem.

A educação tem importância estratégica para as nossas sociedades e o desenvolvimento económico. E, os cidadãos são o maior trunfo para a prosperidade da Europa e seu modo de vida.

O ensino de qualidade para todos é fundamental para a coesão social e para um sociedade aberta. Um ensino de qualidade é muito mais do que um investimento económico. É essencial para o desenvolvimento pessoal, social e profissional, bem como para a empregabilidade ao longo da vida. Pode também ser uma das formas mais eficazes de atenuar as desigualdades socioeconómicas e promover a inclusão social.

Os sistemas de ensino e formação na Europa dão bons resultados. A Europa registou progressos significativos na melhoria da educação em geral¹.

Mas não há margem para complacência. Os últimos resultados do estudo PISA da OCDE² confirmam que uma elevada percentagem de alunos de 15 anos tem competências de base muito limitadas em leitura, matemática e ciências. Também na perspetiva da empregabilidade, são precisos mais esforços para atingir o valor de referência da UE, que é de 82 %, para a taxa de emprego dos jovens diplomados, um valor que deve ser alcançado até 2020³. Outra grande preocupação continua a ser o facto de muitos jovens abandonarem prematuramente a escola sem uma qualificação formal⁴, em especial no grupo dos alunos nascidos no estrangeiro.

A qualidade do ensino deve ser uma realidade para todos os estudantes. Os sistemas de ensino devem ser modernizados e a qualidade do ensino melhorada continuamente. A transformação digital está a mudar o mercado de trabalho e exige novas competências. As tecnologias digitais oferecem também novas formas de aprendizagem, desde que haja acesso adequado a essas tecnologias. Os sistemas de ensino e formação devem responder melhor às novas realidades se quiserem colher os benefícios dessas tendências. Um ensino de elevada qualidade é essencial para dotar os jovens dos conhecimentos, atitudes, aptidões e mentalidades necessários para os ajudar a aproveitar as novas oportunidades. Um objetivo importante para todos os Estados-Membros consiste em envidar esforços para melhorar a qualidade do ensino.

A eficiência deve ser melhorada: a manutenção de sistemas de ensino inclusivos e de elevada qualidade implica custos e exige financiamento adequado. Enquanto despesa pública que fomenta o crescimento, as despesas com o ensino têm potencial para promover a justiça social e também uma economia inovadora e competitiva, que ofereça boas perspetivas de emprego.

¹ Por exemplo: aumento da quota de jovens diplomados do ensino superior, sendo possível alcançar o objetivo de 40% indicado na Estratégia Europa 2020.

² <http://www.oecd.org/pisa/>

³ Atualmente, esse valor é de apenas 77%.

⁴ Taxa de abandono escolar precoce é de 19%.

Em 2014, pela primeira vez em três anos, as despesas públicas aumentaram em termos reais, tendo atingido 4,9 % do PIB⁵. No entanto, não há qualquer garantia de que esse aumento se traduza automaticamente em melhores resultados. É extremamente importante aumentar a eficiência, isto é, utilizar o melhor possível os recursos limitados para garantir a qualidade, a equidade e o bom funcionamento.

II.2. Conteúdo da Proposta

A modernização e melhoria da qualidade do ensino exigem reformas, cuja decisão da sua aplicação depende dos Estados-Membros. O seu interesse comum no avanço das reformas e nos respetivos resultados trará benefícios em termos de equidade e coesão social, maior crescimento, emprego, inovação e competitividade.

Neste sentido, a União Europeia pode apoiar os esforços dos Estados-Membros, constituindo a melhoria e a modernização do ensino uma prioridade fundamental, indicando-se medidas específicas para apoiar os esforços de reforma dos Estados-Membros para que o ensino de alta qualidade passe a ser uma realidade para todos.

II.3. Objetivos

O objetivo da presente comunicação consiste, pois, em sublinhar o papel fundamental da educação na sociedade e no seu desenvolvimento económico e em definir formas de apoiar os esforços dos Estados-Membros, para modernizar os diferentes graus de ensino.

Nesse sentido, em 2017, a Comissão apresentará medidas específicas para os principais problemas do ensino primário, secundário e superior. E, medidas, de forma generalizada, para estimular reformas para melhorar os sistemas de ensino.

⁵ A média da UE oculta diferenças significativas entre os Estados-Membros: a despesa na educação em percentagem do PIB em cada Estado-Membro varia entre 3 % e 7,2 %.

- Quanto ao **ensino e cuidados na primeira infância**

A qualidade do ensino e dos cuidados pré-primários é essencial para lançar as bases do desenvolvimento pessoal e da aprendizagem contínua. Um ensino pré-primário de elevada qualidade é uma via eficaz e eficiente para promover a justiça social.

Nesse sentido, a CE continuará a apoiar os Estados-Membros para que prestem cuidados e ensino pré-primários de elevada qualidade e aumentará os esforços para os ajudar a aprender uns com os outros e identificar o que funciona melhor. Assim se garantirá a melhor transição possível do ciclo pré-primário para o ciclo primário.

- Quanto ao **ensino primário e pré-primário**

A Europa tem de desenvolver e inovar o ensino primário e secundário. Uma ligação estreita entre as escolas e o meio circundante permite uma melhor adaptação às circunstâncias locais específicas. A qualidade do ensino e a liderança na escola são fundamentais.

Nesse sentido, a CE irá:

- *tirar conclusões estratégicas e apoiar o desenvolvimento de políticas europeias e nacionais para uma melhor utilização dos recursos nas escolas;*
- *rever o quadro de competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida de 2006, no intuito de atualizar as definições e de o adaptar às novas necessidades sociais e económicas, bem como de atrair uma atenção renovada aos resultados da aprendizagem e promover o desenvolvimento das competências dos alunos;*
- *fomentar o espírito empreendedor e as competências conexas (promover o espírito de iniciativa, a criatividade, a inovação e a responsabilidade) e a educação para o empreendedorismo através de uma ação específica que convide os Estados-Membros a incentivarem uma experiência de empreendedorismo para todos antes da conclusão dos estudos secundários;*
- *intensificar os trabalhos com os Estados-Membros, com grupos de interesse e com a indústria na Coligação para a criação de competências e emprego na área digital, incluindo o grupo de trabalho EF 2020 em matéria de competências digitais, para identificar os desafios e aplicar as melhores práticas do ensino digital;*

- *propor um quadro político e um projeto de recomendação do Conselho sobre a promoção da inclusão social e dos valores comuns através do ensino e da aprendizagem não formal;*
- *apoiar ativamente a formação dos professores e o seu desenvolvimento profissional contínuo;*
- *promover o ensino inclusivo através do ulterior desenvolvimento do Conjunto de ferramentas europeias para as escolas, bem como da utilização dos fundos dos programas Erasmus+ e Horizonte 2020, incluindo o apoio a uma Aliança de escolas para a inclusão, para promover boas práticas no domínio da aprendizagem inclusiva (por exemplo, integração dos alunos migrantes e transmissão de valores comuns);*
- *propor atividades de aprendizagem entre pares específicas e inovadoras, para estimular a experiência de gestão de sistemas de ensino (controlo da qualidade, otimização da utilização dos recursos, transição dos alunos ao longo dos ciclos de ensino);*
- *utilizar as redes transnacionais do Fundo Social Europeu para trocar boas práticas, sobretudo a rede da aprendizagem e competências;*
- *promover a utilização dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento para modernizar os sistemas de ensino e formação e garantir um melhor acesso ao ensino de boa qualidade e a redução do abandono escolar;*
- *continuar a desenvolver a geminação eletrónica e o portal School Education Gateway para apoiar intercâmbios construtivos entre professores e outros profissionais sobre aspetos positivos do ensino primário e secundário.*

- **Quanto ao ensino superior**

A Europa tem de avançar com a modernização do ensino superior. A qualidade do ensino é um fator fundamental para melhorar a qualidade do ensino superior. A Comissão apresentará em 2017 um pacote de iniciativas para o ensino superior.

Assim, a CE irá:

- *ajudar o ensino superior a melhor dotar os jovens das qualificações e competências necessárias na sociedade atual, apoiando uma cooperação mais forte para uma conceção eficaz de programas e políticas. A Comissão trabalhará com os Estados-Membros no sentido de melhorar a disponibilidade de dados sobre o emprego de licenciados e os efeitos sociais (seguimento dos licenciados) que abrangem também os setores do ensino vocacional e formação profissional;*
- *aumentar o contributo das instituições de ensino superior a nível regional, através da criação de ligações maiores e mais fortes entre universidades, empresas e outras organizações – articulando-o também com as estratégias de especialização inteligente no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, que abrem vias de passagem entre o ensino superior e o mercado de trabalho;*
- *melhorar a interação entre a investigação e o ensino, garantindo que o ensino assenta em conhecimentos de ponta e devidamente reconhecidos, e que os licenciados têm fortes capacidades analíticas e de resolução de problemas;*
- *promover investimentos adequados e eficazes no ensino superior e apoiar as autoridades dos Estados-Membros, centrando-se em três linhas de ação em 2017:*
 - *Análise da eficácia das despesas com o ensino superior por peritos externos e coordenada com os trabalhos em curso no âmbito da OCDE, comunicação de resultados no início de 2018;*
 - *Programa reforçado de aconselhamento interpares sobre conceção de sistemas de financiamento, com base nos bons resultados do projeto-piloto da República Checa e de um exercício que agora começou na Eslovénia;*
 - *Ação de investigação com vista a melhorar a eficácia dos Fundos Estruturais e de Investimento Europeus em apoio do ensino superior. Conduzidos pelo Centro Comum de Investigação e financiados pelo programa Erasmus +, estes trabalhos incluem a análise do modo como o ensino superior está a ser envolvido na aplicação das estratégias de especialização inteligente e a prestação de orientações práticas às autoridades e outros agentes regionais sobre a forma de otimizar as atividades para maximizar os efeitos. Começando em duas regiões-*

piloto, a intenção é alargar ainda mais os trabalhos, com base nos resultados dos trabalhos em curso.

- Quanto a melhorar o apoio aos Estados-membros para **estimular reformas** para melhorar os sistemas de ensino

A presente comunicação coloca a educação no topo da agenda política. Considera necessário prosseguir as reformas educativas no âmbito do Semestre Europeu de coordenação das políticas económicas; apoiar os esforços de reforma dos Estados-Membros; melhorar a cooperação entre os domínios de intervenção; aumentar a ênfase na eficiência.

Assim, a CE irá:

- *criar um fácil acesso em linha para boas práticas sobre «o que funciona bem no ensino», que constitui um balcão único de fácil utilização, com base e em complemento das ferramentas em linha existentes;*
- *apoiar os esforços dos Estados em seguir a transformação digital no ensino;*
- *prestar apoio reforçado e orientado aos Estados-Membros através do aconselhamento interpares, reunindo profissionais das administrações nacionais para prestarem aconselhamento externo aos países que solicitarem apoio para reformar o ensino;*
- *reforçar a base concreta (em especial com a ajuda do Monitor da Educação e Formação, anual) e melhorar a qualidade da análise (por exemplo, fomentando a cooperação intersectorial e a participação de organismos como o Comité de Política Económica), a fim de colmatar as lacunas de conhecimentos sobre os principais fatores subjacentes aos sistemas eficientes.*

II.4. Análise dos Princípios da Subsidiariedade e da Proporcionalidade

Considerando que se trata de uma Comunicação da Comissão a demais organismos europeus, e não sendo nenhuma iniciativa legislativa, não se verifica a necessidade de análise do respeito destes dois Princípios.

PARTE III – CONCLUSÕES

1. A Comissão dos Assuntos Europeus remeteu a presente iniciativa à Comissão de Educação e Ciência, para que esta se pronunciasse em concreto sobre a mesma.
2. A presente Comunicação da Comissão é relativa ao melhoramento e modernização do ensino.
3. Sendo uma comunicação, não se verifica a necessidade de análise do respeito pelos Princípios da Subsidiariedade e da Proporcionalidade.

Face ao exposto, a Comissão de Educação e Ciência é de:

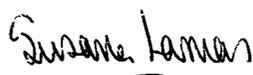
PARECER

Que, atentos os considerandos e as conclusões que antecedem, nos termos previstos na Lei nº 43/2006, de 25 de agosto, deve o presente relatório ser remetido, para apreciação, à Comissão Parlamentar dos Assuntos Europeus.

Anexo: Nota técnica datada de 12 de janeiro de 2017.

Palácio de S. Bento, 24 de janeiro de 2017

A Deputado(a) Relatora


(Susana Lamas)

O Presidente da Comissão


(Alexandre Quintanilha)